

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 510/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **01 a 31 de julho de 2020**, a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 511/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública **LEYLANE DE DEUS TORQUATO**, matrícula nº 214.717-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú-RN, para o período de 27 de fevereiro de 2020 a 24 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 344/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, lotado provisoriamente na 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, no período de **01 a 31 de julho do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 808/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2020 –DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a aquisição e renovação de licença de firewall para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **07 de julho de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl@dpe.rn.def.br**

Natal (RN), 24 de junho de 2020.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial da DPE/ RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

**Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE**

Processo n.º 1.854/2019-DPE/RN
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 08/2020- SRP-DPE/RN
Objeto: Aquisição de material de consumo (PNEUS)
Interessada: **Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no **Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002**, ADJUDICO o objeto do certame Pregão Eletrônico n.º 08/2020- SRP-DPE/RN, à seguinte empresa:

LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.545.473/0001-16, situada à Rua Luiz Gallieri, 184, Sob. 01 - Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.560-340 – Caixa Postal 10.931, representada por KAUE MUNIZ DO AMARAL, CPF nº 074.127.859-66.

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pneus automotivos 195/55R16, radial, certificado do INMETRO, produto novo não recondicionado e ou/remanufaturado.	Und.	50	Conforser CF500	362,52	18.126,00
02	Pneus automotivos 175/65R14, radial, certificado do INMETRO, produto novo não recondicionado e ou/remanufaturado.	Und.	15	Xbri Premium	272,00	4.080,00

Valor total do grupo: R\$ 22.206,00 (vinte e dois mil duzentos e seis reais).

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Pneus automotivos 185/60R15, radial, certificado do INMETRO, produto novo não recondicionado e ou/remanufaturado.	Und.	15	Ilink GRIP66	296,00	4.440,00
05	Pneus automotivos 205/65R15, radial, certificado do INMETRO, produto novo não recondicionado e ou/remanufaturado.	Und.	30	Ilink GRIP67	386,37	11.591,10

Valor total do grupo: R\$ 16.031,10 (dezesseis mil trinta e um reais e dez centavos).

GRUPO 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	Pneus automotivos 215/65R16, radial, certificado do INMETRO, produto novo não recondicionado e ou/remanufaturado.	Und.	20	Lanvigator GP100	460,57	9.211,40

10	Pneus automotivos 265/65R17, radial, certificado do INMETRO, produto novo não recondicionado e ou/remanufaturado.	Und.	20	Lanvigator CatchPower	709,00	14.180,00
Valor total do grupo: R\$ 23.391,40 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).						

- Exclusivo para ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Pneus automotivos 215/75R16, radial, certificado do INMETRO, produto novo não recondicionado e ou/remanufaturado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Und.	20	SunWide VanMate	592,00	11.840,00
Valor total do Item: R\$ 11.840,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).						

-Valor total do fornecedor: R\$ 73.468,50 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.043.182/0001-52, situada à Rua Leopoldo da Silva, 62, Terra Baixa, Araçariquama/SP, CEP: 18.147-000, representada por Angra Fernandes dos Santos Abreu, CPF nº 228.144.118-02.

GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Pneus automotivos 175/70R13, radial, certificado do INMETRO, produto novo não recondicionado e ou/remanufaturado. Marca: DUNLOP Modelo: SP TOURING R1	Und.	20	DUNLOP	217,09	4.341,80
08	Pneus automotivos 185/70R14, radial, certificado do INMETRO, produto novo não recondicionado e ou/remanufaturado. Marca: DUNLOP Modelo: TOURING	Und.	20	DUNLOP	280,96	5.619,20
Valor total do grupo: R\$ 9.961,00 (nove mil novecentos e sessenta e um reais).						

Global da Licitação: R\$ 83.429,50 (Oitenta e três mil quatrocentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

6 – Exclusivo para ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	FRACASSADO		
06	Pneus automotivos 165/70R13, radial, certificado do INMETRO, produto novo não recondicionado e ou/remanufaturado.	Und.	70			

Natal/RN, 24 de junho de 2020.

Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira

**Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado**

Processo n.º **1.854/2019-DPE/RN**

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º **08/2020- SRP-DPE/RN**

Objeto: Aquisição de material de consumo (**PNEUS**)

Interessada: **Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO**, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n.º 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.545.473/0001-16, com valor global do fornecedor de **R\$ 73.468,50** (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.043.182/0001-52, com valor global do fornecedor de **R\$ 9.961,00** (nove mil novecentos e sessenta e um reais).

Objeto do Pregão Eletrônico n.º **08/2020**, com o **Valor Global da Licitação de R\$ 83.429,50** (oitenta e três mil quatrocentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

Natal/RN, 24 de junho de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 512/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO Ato Conjunto nº 007/2020/TJRN/MPRN/DPERN/TCERN que decretou ponto facultativo nos dias 26 e 29 de junho de 2020 no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR, parcialmente, a Portaria de nº 495/2020 – SDPGE**, que fora publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de junho de 2020, edição de nº. 14.691, para determinar que o Defensor Público Geraldo Gonzaga de Oliveira não exercerá a substituição de atividades junto à 2ª Defensoria Criminal de Natal-RN, **pelo dia 29 de junho de 2020**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 513/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para o período de 13 de junho de 2020 a 09 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 335/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** até o dia **17 de junho de 2020** os efeitos da Portaria nº 472/2020 – SDPGE que designou a Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 01 a 12 de junho do ano em curso, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de junho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 514/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para o período de 13 de junho de 2020 a 09 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 335/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 25 de junho de 2020 a 30 de julho do ano em curso**, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 515/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA**, matrícula nº 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 07 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.565/2019-SDPGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA**, matrícula 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 01 a 30 de julho de 2020**, a 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 516/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Taiana Josviak D´avila, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para o período de 01 a 15 de julho do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 920/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 01 a 15 de julho de 2020**, a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 517/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante-RN, para os dias 01, 02 e 03 de julho de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 362/2020-SDPGE;

CONSIDERANDO que os dias 04 e 05 de julho, todos do ano em curso, são dias não úteis (sábado e domingo);

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante-RN, para o período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.254/2019-SDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 01 a 03 de julho de 2020, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 06 de julho de 2020 a 04 de agosto do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 518/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró-RN, no período de 20 de julho de 2020 a 03 de agosto do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1938/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **20 de julho de 2020 a 03 de agosto do ano em curso**, a 4ª Defensoria Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 519/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Ana Lúcia Raymundo, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para o período de 27 de julho de 2020 a 15 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.451/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 090.169-5, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **27 de julho de 2020 a 15 de agosto do ano em curso**, a 2ª Defensoria Criminal de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 520/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Anna Paula Pinto Cavalcanti Andrade, matrícula 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para o período de 20 de julho de 2020 a 08 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2426/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 20 de julho de 2020 a 08 de agosto do ano em curso**, a 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria nº 177/2020-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 007/2020-TJRN/MPRN/DPERN/TCERN, que decretou ponto facultativo no dia 26 de junho de 2020 no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 020/2020 – NUJECIV, remetido pela Coordenação do Núcleo Especializado dos Juizados Cíveis e Fazendários, recebido eletronicamente na data de 23 de junho de 2020, através do qual indica membro institucional para atuação no plantão cível da Defensoria Pública, a ser realizado na data de 26 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **TAIANA JOSVIK D'AVILA**, matrícula 214.576-6, para atuar no Plantão Cível da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do dia 26 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria nº 178/2020-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 007/2020-TJRN/MPRN/DPERN/TCERN, que decretou ponto facultativo no dia 29 de junho de 2020 no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 020/2020 – NUJECIV, remetido pela Coordenação do Núcleo Especializado dos Juizados Cíveis e Fazendários, recebido eletronicamente na data de 23 de junho de 2020, através do qual indica membro institucional para atuação no plantão cível da Defensoria Pública, a ser realizado na data de 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, para atuar no Plantão Cível da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do dia 29 de junho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria nº 179/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes, matrícula nº 039.957-4, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para o período de 13 de junho a 9 de dezembro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 335/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **E S T E N D E R**, até o dia 30 de junho de 2020, os efeitos da Portaria nº 125/2020-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 7 de abril de 2020, edição nº 14.641, que designou o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, matrícula nº 197.766-0, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Defesa Criminal em Segunda Instância – NUCRISI.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

***EDITAL Nº 12/2020, de 23 de junho de 2020.**

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, no núcleo de Natal, durante os meses de julho a dezembro de 2020, em dias não úteis, no Projeto "Audiências de Custódia".

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, da Resolução nº 121/2015-CSDP, alterada pela Resolução nº 153/2017-CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o projeto "Audiências de Custódia", instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, que consiste na criação de uma estrutura multidisciplinar nos Tribunais de Justiça que receberá presos em flagrante para uma primeira análise sobre o cabimento e a necessidade de manutenção dessa prisão ou a imposição de medidas alternativas ao cárcere num prazo máximo de 24 horas da prisão em flagrante, e em tendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, durante os dias não úteis e dias de ponto facultativo, no Projeto Audiências de Custódia;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos provisórios e seus Familiares, nesta data, solicitando a publicação do presente edital para fins de habilitação de defensores voluntários no projeto de audiências de custódia;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, em dias não úteis e dias de ponto facultativo, perante o Núcleo Especializado de Presos Provisórios de Natal da Defensoria Pública, para fins de participação no Projeto Audiências de Custódia, no período de julho a dezembro de 2020.

§1º No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuar voluntariamente no Projeto Audiências de Custódia, durante o período acima indicado.

§2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o interessado declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará em sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.

§3º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do referido projeto, no semestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 2º. Os dias de atuação do Defensor habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, observando-se a ordem de antiguidade na carreira.

§1º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de cinco dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§2º. O exercício dos serviços a que se comprometera o Defensor Público, para fins deste edital, dar-se-á em finais de semana, feriados (dias não úteis), assim como em dias de ponto facultativo, no horário estabelecido para a realização das audiências de custódia.

§3º. A participação em audiências de custódia, em dias não úteis ou de ponto facultativo, dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º. A atuação extraordinária perante o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares não implica em remoção, tampouco em afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 4º. Durante a pandemia da COVID-19, as manifestações acerca das prisões em flagrante serão realizadas remotamente, conforme for estabelecido para os demais atos da instituição.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado por incorreção.